ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

RESOLUÇÃO Nº 004/93, DE 06 DE AGÔSTO DE 1.993.

"Concede reajuste salarial aos funcionários da Câmara Municipal de Quirinópolis"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial aos funcionários da Câmara Municipal (estatutários, efetivos, comissionados, pensionistas, aposentados, contratados, etc) de 33,00 % (trinta e três por cento) a partir de 01 de julho de 1.993.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás em 06 de Agôsto de 1.993.

ELISEU OLIVEIRA FILHO
- Presidente -

IRAN GERALDO PAES LEME
- 1º Secretário -